



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 1024/2016.

Declara de Utilidade Pública Área de Terra Rural, com 6,4755 ha sem benfeitorias, para fins de Abertura de Estrada Vicinal e dá outras providências.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956, e 6.602, de 07 de Dezembro de 1.978, e artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação por via amigável, uma área de terra rural, sem benfeitorias, localizada na comunidade Gleba Velha, Município de Nova Lacerda/MT, abaixo caracterizada conforme mapa e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, de propriedade de **Jovani Olinto Milani**, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.365.558-15, com Matrícula nº 6.714, no 1º SRI de Comodoro – MT, destinada a abertura da Estrada Vicinal que liga a sede do Município às Glebas Santa Elina, São Judas e adjacências, representada por duas áreas de: **3,1888 ha e 3,2867 ha totalizando 6,4755 ha**, conforme abaixo descrita:

**ÁREA TOTAL COM 6,4755 ha (seis hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), assim distribuídas:**

**ÁREA 1ª com 3,1888 ha (três hectares dezoito ares e oitenta e oito centiares):**

Com a seguinte descrição: partindo do P-001 a P-002, Azimute 49°19'54" distância de 337,08 m; P-002 a P-003 Azimute 38°06'32" distância de 730,06 m; P-003 a 004 Azimute 41°15'44" distância de 232,11 m; P-004 a P-005 Azimute 48°15'22" distância de 263,45 m; P-005 a P-006 Azimute 124°03'39" distância de 20,63 m; P-006 a P-007 Azimute 228°15'22" distância de 267,28 m; P-007 a P-008 Azimute 221°15'44" distância de 230,33 m; P-008 a 009 Azimute 218°06'32" distância de 731,48 m; P-009 a 010 Azimute 229°19'54" distância de 397,01 m; P-010 a 001 Azimute 30°17'50" distância de 61,32 m; confrontando do lado direito com o Córrego Porvinha e Fazenda Mansano e Mansano e do lado esquerdo com a Fazenda Indiana, conforme Mapa e Memorial descritivo anexo.

**ÁREA 2ª com 3,2867 ha (três hectares, vinte oito ares e sessenta e sete centiares):**

Com a seguinte descrição: partindo do P-001 a P-002 Azimute 158°49'51" distância de 211,44 m; P-002 a P-003 Azimute 170°48'41" distância de 195,93 m; P-003 a P-004 Azimute 185°36'30" distância de 269,26 m; P-004 a P-005 Azimute 168°11'50" distância de 419,42 m; P-005 a P-006 Azimute 218°41'38" distância de 381,27 m; P-006 a P-007



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

Azimute 236'42'60" distância de 189,07 m; P-007 a P-008 Azimute 329'40'60" distância de 20,03 m; P-008 a P-009 Azimute 56'42'60" distância de 184,86 m; P-009 a P-010 Azimute 38'41'38" distância de 368,67 m; P-010 a P-011 348'11'50" distância de 413,05 m; P-011 a P-012 Azimute 5'36'30" distância de 269,73 m; P-012 a P-013 Azimute 350'48'41" distância de 191,23 m; P-013 a P-014 Azimute 338'49'51" distância de 192,77 m; P-014 a P-001 Azimute 29'11'02" distância de 25,97 m; confrontando do lado direito com Agropecuária Madenorte e do lado esquerdo com Fazenda Indiana, conforme Mapa e Memorial descritivo anexo.

Art. 2º. O preço certo acordado que o EXPROPRIANTE compromete a pagar ao EXPROPRIADO pela área de terra de 6,4755 ha (seis hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), considerando os valores constantes do competente **Laudo de Avaliação** em anexo, sendo dado o valor unitário multiplicado pela sua área, resultando o seguinte:

Valor unitário da área (terra aberta)	R\$ 7.000,00 /hectare
Valor total da área aberta: R\$ 7.000,00 X 6,4755 ha =	R\$ 45.328,50
Valor total da área:	R\$ 45.328,50

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento vigente do Município e suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 27 de Outubro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO  
Prefeito Municipal

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
Unidos no Rumo Certo  
GESTÃO 2013 - 2016